ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de higiene e limpeza necessários à manutenção das condições de asseio, conservação, higiene e salubridade dos prédios públicos municipais.

Dentre os itens a serem adquiridos estão produtos como: detergentes, desinfetantes, sabão, sabão em pó, água sanitária, álcool, papel higiênico, papel toalha, sacos de lixo, panos de limpeza, vassouras, rodos, baldes, entre outros, todos essenciais para a limpeza diária e o atendimento das exigências sanitárias em espaços públicos.

Os materiais serão destinados à Secretaria Municipal de Educação, incluindo escolas municipais, Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, unidades administrativas e demais espaços vinculados à rede municipal de ensino, bem como às demais Secretarias, departamentos, setores e unidades administrativas do Município.

A utilização contínua desses materiais é indispensável para a manutenção da limpeza e conservação dos ambientes públicos, contribuindo para a preservação do patrimônio público, para a adequada prestação dos serviços públicos e para a garantia de ambientes seguros, higienizados e apropriados aos servidores, alunos, usuários e demais cidadãos que frequentam as instalações municipais.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a rotina de limpeza das unidades, ocasionando prejuízos à conservação dos espaços públicos e à continuidade dos serviços administrativos e educacionais.

Dessa forma, faz-se necessária a realização de procedimento licitatório para aquisição dos materiais, de modo a garantir o abastecimento regular das unidades municipais, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade dos serviços públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

a) Os materiais deverão atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência;
b) O prazo de entrega dos materiais deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho, obedecendo às quantidades solicitadas;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad36d20aedb6e

c) Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, próprios para utilização e estar em perfeitas condições de fabricação, acondicionamento e conservação;
d) Os produtos deverão possuir registro, notificação, autorização ou demais requisitos legais perante os órgãos competentes, quando exigíveis;
e) Os produtos deverão atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais órgãos competentes, quando aplicável;
f) Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, adequadamente lacradas e identificadas. Deverão constar nas embalagens, quando exigível, informações referentes ao fabricante, composição, lote, validade, data de fabricação, instruções de uso e demais informações previstas na legislação;
g) Os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com sua utilização, não sendo admitidos produtos vencidos ou próximos do vencimento que comprometam sua utilização;
h) A contratada deverá substituir, sem ônus para o Município, produtos que apresentem defeitos, avarias, irregularidades ou que estejam em desacordo com as especificações contratadas;
i) Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e mediante emissão da nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;
j) A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais custos relacionados à entrega dos materiais.
k) A contratada deverá realizar a entrega no local indicado, pela Administração, no momento do envio da nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, considerando os quantitativos estimados e os preços unitários de referência de cada item.

O valor total estimado da contratação é de R$ R$ 7.754.103,25 (sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e três reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha de estimativa de preços e memória de cálculo a serem juntadas aos autos do processo administrativo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório destinado à aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias, departamentos e unidades da Administração Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad36d20aedb6e

Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade do Município, mediante emissão da nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

A solução deverá permitir o abastecimento regular das unidades municipais, evitando a formação de estoques excessivos e, ao mesmo tempo, reduzindo o risco de desabastecimento.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto é composto por diversos materiais de higiene e limpeza, com características, fabricantes e fornecedores distintos, entende-se adequado o parcelamento da contratação em itens ou lotes, conforme análise da Administração.

O parcelamento por item, sempre que técnica e economicamente viável, possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas que comercializam apenas determinados produtos

7. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria requisitante indicará servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Gestora: Alessandra Canavarro de Oliveira, matrícula 26115

Fiscal: Edenilson Maia dos Santos, matrícula 24996

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade identificada e desde que confirmadas a adequação dos quantitativos, a compatibilidade dos preços estimados com os valores de mercado e a disponibilidade orçamentária, conclui-se pela viabilidade da contratação para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à Secretaria Municipal de Educação e às demais Secretarias, departamentos e unidades da Administração Pública Municipal.

A contratação deverá observar as especificações técnicas, as condições de fornecimento, os critérios de sustentabilidade aplicáveis e as demais exigências previstas no Termo de Referência e na legislação vigente.

Castro, 27 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad36d20aedb6e

Assinado eletronicamente por:
EDENILSON MAIA DOS SANTOS
Matrícula: 24996

27/10/2026 15:54:05
Assinatura digital avançada.

Edenilson Maia dos Santos

Fiscal de Contrato

Assinado eletronicamente por:
ALESSANDRA CANAVARRO DE OLIVEIRA
Matrícula: 26115

27/10/2026 14:19:51
Assinatura digital avançada.

Alessandra Canavarro de Oliveira

Superintendente Administrativa

Assinado eletronicamente por:
LUCIANE APARECIDA DA SILVA FARIAS
Matrícula: 11681

03/11/2026 08:51:24
Assinatura digital avançada.

Luciane Aparecida da Silva Farias

Secretária Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad36d20aedb6e